



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.060.00-PE/PMR-SRP
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF. N° 10.222.297/0001-93, situa na Rua 10 de Maio 263, Centro, Rurópolis-PA. Neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSELINO PADILHA** prefeito municipal, brasileiro, portador do CPF N° 587.574.142-20 e RG n° 2819995-PC/PA, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA em pleno exercício de seu cargo e funções, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no **CONTRATO N° 2021.060.00-PE/PMR-SRP** sendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS CONFORME CONVENIO N° 083/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS**, conforme contrato.

O presente instrumento advém da **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N° 060/2021-PE/PMR-SRP – CONTRATO N° 2021.060.00-PE/PMR-SRP** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, com CNPJ/MF. N° 19.540.628/0001-08, com sede na Rod Santarém Cuiaba S/N, Km 217 Lote 02 Da Gleba 01/ Centro-Cep: 68.165-000- Rurópolis/PA, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO LUIZ DADALT**, Portador da Carteira de Identidade n°. 3052855982 SSP/RS e CPF/MF. N° 369.691.502-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do **CONTRATO N° 2021.060.00-PE/PMR-SRP** para **INCLUSÃO** da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 0808 - Secretaria De Infraestrutura

Projeto atividade: **26.782.0007.1.027** – Construção, Ampliação, Recuperação De Ramais e Vias Publicas

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **17490000**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais cláusulas constantes no **CONTRATO N° 2021.060.00-PE/PMR-SRP**, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Rurópolis/PA, 03 de janeiro de 2022.

JOSELINO PADILHA



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93

CONTRATANTE